

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2.221, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E NÍVEL DE REFERÊNCIA DE EMPREGO PÚBLICO DE NATUREZA PERMANENTE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais decorrentes do art. 151, II, combinado com art. 218, com as redações dadas pela Resolução nº 002/2018, do Regimento Interno e art. 32, IV, combinado com art. 43, II, com a redação dada pela Emenda à LOM nº 001/2018, da Lei Orgânica do Município de Icém apresentou, o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a denominação e o nível de referência do emprego público de natureza permanente criado pela Resolução nº 005/2018, que passará a constar do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.429/99 e suas alterações posteriores, a saber:

Quant.	Denominação	Nível	Requisitos	Áreas de atuação	Carga horária semanal
01	Advogado	6	Formação	Atuar na representação judicial da	
			superior	Câmara Municipal; emitir	20 horas semanais
			em Direito	pareceres; atuar no processamento	
	Procurador Legislativo	8	e registro	de licitações e/ou dispensa; auxiliar	
			ativo na	a secretaria da Câmara nas funções	
			Ordem dos	de rotina; auxiliar na elaboração de	V
			Advogados	Projetos de Lei e Resoluções com	
			do Brasil	linguagem e técnicas de redação	///
				legislativa e demais atividades	
+				relacionadas à função.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.726.742/0001-37



- Art. 2º. As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, suplementadas se e quando necessário.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 10 de maio de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

Assessor Especial de Gabinete